

PROCESSO N.º 53/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Aquisição de peças originais, de primeira linha, para reposição na retroescavadeira 3CX JCB, pertencente a frota de veículos da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental, com as seguintes características: Marca: JCB; Cap/pot/cil: 000,00T/092CV; Chassi: S0R3CXTTEK2740788; Renavam: 01182429626; Ano fabricação: 2019; Marca/Modelo: MR/JCB 3CX 2WS4WD; Município de residência/UF: Agudo/RS; Categoria: Oficial Órgão Público; Combustível: Óleo Diesel; Espécie/Tipo: TRA/Trator de Rodas, conforme relação abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor total
01	01	Jogo	Embuchamento da concha traseira	R\$ 903,68	R\$ 903,68
02	01	Jogo	Embuchamento da lança boom	R\$ 1.224,45	R\$ 1.224,45
03	01	Jogo	Embuchamento torre de giro	R\$ 3.605,55	R\$ 3.605,55
04	01	Jogo	Embuchamento do braço	R\$ 1.525,30	R\$ 1.525,30
05	01	Jogo	Embuchamento do estabilizador	R\$ 1.405,58	R\$ 1.405,58
06	01	Unid.	Reparo embuchamento da lança boom	R\$ 1.341,34	R\$ 1.341,34
07	01	Jogo	Embuchamento da caçamba dianteira	R\$ 1.029,82	R\$ 1.029,82
08	01	Unid.	Reparo do embuchamento do chassi	R\$ 666,88	R\$ 666,88
TOTAL					R\$ 11.702,60

1.1. As peças fornecidas são classificadas em apenas um grupo: peças de primeira linha, sendo que consideram-se peças originais e recomendadas pelo fabricante/montadora, acondicionadas em embalagens invioláveis, identificando o fabricante, código de identificação da peça usada pela montadora, certificado de garantia, não reconcondicionadas ou remanufaturadas, que atendam as normas da ABNT e outras pertinentes e, sempre que possível, de fabricação nacional.

2 – EMPRESA FORNECEDORA DAS PEÇAS:

A empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**, inscrita no Cnpj sob nº 90.627.332/0001-93, com sede na Av. Assis Brasil, nº 11.000, Bairro Sarandi, Município de Porto Alegre/RS, Cep.: 91.140-000, Tel.: 51-3021-2288 e 51-3349-3200, Email.: motormac@motormac.com.br, será a responsável pelo fornecimento das peças descritas no item 1.

3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO, DO FORNECEDOR E DO PREÇO:

3.1. A aquisição destas peças se faz necessária para a manutenção corretiva da máquina Retroescavadeira 3CX JCB evitando danos maiores futuros, necessitando de conserto imediato para continuar desempenhando as funções da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental.

3.2. Considerando a documentação apresentada, justifica-se a escolha do fornecedor para contratação por meio de Processo de Inexigibilidade, com amparo no Art. 25, Inciso I, da L. F. nº 8.666/93.

3.3. O preço se justifica uma vez que foi o menor valor apresentado, após a realização de pesquisa de preços com 03 (três) empresas do ramo.

4 – VALORES E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

4.1. Pelo fornecimento das peças será pago o valor de R\$ 11.702,60 (onze mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos), sendo que será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega total das peças constantes na Nota de Empenho, sem qualquer forma de reajuste, sem ônus de frete, carga ou descarga, a serem pagos na tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

4.2. Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

4.3. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS FINANCEIROS:

A despesa decorrente deste processo correrá à conta da dotação orçamentária PJ 4476, recurso Livre.

6 – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E EXIGÊNCIAS:

6.1. As peças deverão ser entregues pela empresa, em entrega única, sem ônus de frete, carga ou descarga, na Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, localizada na Avenida Concórdia, nº 1274, Agudo/RS.

6.2. A entrega das peças deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do mesmo.

6.3. As peças entregues pela empresa deverão ser de primeira qualidade, e deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, se verificados problemas de fábrica.

7 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS PEÇAS:

7.1. O recebimento e fiscalização das peças será efetuado pelo servidor Sr. Lucas Bock Cardoso, e pelo responsável do Setor de Mecânica Sr. Jair Severo.

7.2. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando -se às penalidades previstas neste edital.

7.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8 - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico -financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

9 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c art. 13, inc. III, e posteriores alterações.

Agudo, 21 de julho de 2022.

LUCAS BOCK CARDOSO
Secretário de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 21 de julho de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal